



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11**, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-000, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do **CONTRATO Nº 059/2018**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo aditivo será de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a partir de 14/06/2021.

**Parágrafo Segundo:** O PRAZO DE EXECUÇÃO do presente termo aditivo será de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a partir de 16/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 11 de Junho de 2021.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

  
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho  
**L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1     JSL      
CPF: 011.309.684-48

2     Eronildo de Silva Gomes      
CPF: 118.829.974-33